

COMUNICAÇÃO INTERNA - Circular

SIGLA DO ÓRGÃO	NÚMERO	DATA
SITEC/SED	64	30/03/2020
DE: Superintendência de Informação e Tecnologia		
MUNICÍPIO: Campo Grande		
PARA: EE Antônio Fernandes - Extensão EM Milton Dias Porto		
MUNICÍPIO: Naviraí		
ASSUNTO: URGENTE - MANUAL NOVAS FUNCIONALIDADES - SGDE		
Esta CI possui anexo(s)		

Prezados Diretores,

A Secretaria de Estado de Educação (SED/MS) suspendeu as aulas presenciais nas unidades escolares e nos centros da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, de 23 de março a 06 de abril de 2020.

Considerando a Instrução Normativa/SED nº 5/CONPED/SUPED/SED que estabeleceu as orientações sobre Atividade Pedagógica Complementar a serem desenvolvidas na referida Rede.

Considerando a Comunicação Interna da SED/MS que orientou todos os gestores a criarem canais de comunicação com seus professores e os professores, por sua vez, a criarem canais de comunicação com suas turmas e alunos.

Considerando o Decreto Nº 15.393, de 17 de março de 2020, que acrescenta o art. 2º-A ao Decreto nº 15.391, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas temporárias a serem adotadas, no âmbito da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para a prevenção do contágio da doença COVID-19 e o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do Coronavírus (COVID-19), no território sul-mato-grossense.

A Secretaria de Estado de Educação, por meio da Superintendência de Informação e Tecnologia (Sitec), e em parceria com a Superintendência de Gestão da Informação (SGI), implementou nova funcionalidade no SGDE – Portal do Professor – Diário On-line, em que todos os professores devem sinalizar, em seus diários, como estão sendo desenvolvidas as Atividades Pedagógicas Complementares ou as Aulas Remotas Vinculantes. Essa sinalização deve ser feita em todas as turmas e, por estudante, informando se o mesmo:

- Está sendo atendido via recursos tecnológicos e material impresso;
- Está sendo atendido via recurso tecnológico;
- Está sendo atendido via material impresso;
- Não está sendo atendido.

Todos os professores que possuírem diário on-line devem realizar essa ação até o dia 02/04/2020, impreterivelmente, pois com base nesses indicadores, esta Secretaria traçará estratégias para a Rede Estadual de Ensino, no período de interrupção das aulas presenciais.

Em anexo, segue o manual orientando como o professor procederá para o preenchimento do referido diário. Ressalta-se que é de fundamental importância que a direção faça chegar essa CI e o manual a todos os professores da sua escola.

Esta Superintendência coloca-se à disposição para outros esclarecimentos, pelo telefone (67) 3318-2227/2285.

PAULO CEZAR RODRIGUES DOS SANTOS
Superintendente de Informação e Tecnologia
Assinado através de *login e senha* - Decreto n. 14.841 de 26/09/2017